

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL Nº. 3.006, DE 24 DE MARÇO DE 2020.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a incluir elemento de despesa no PPA, na LDO e abrir Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na Lei Municipal nº 2.793, de 13 de julho de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual e na Lei Municipal nº. 2.974, de 14 de novembro de 2019, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias, o seguinte elemento de despesa:

Órgão: 03 – SECRETARIA MUN. DESENVOL. ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE

Unidade Orçamentária: 01 – SECRETARIA MUN. DESENVOL. ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE

Proj./Ativ.: 2.050 – APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO LOCAL E REGIONAL

Fonte de Recurso: 0001 – Livre

Elemento da Despesa

3.3.71.70.00.00.00.00 – Rateio pela participação em consócio público

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente no montante de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), obedecendo à seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 03 – SECRETARIA MUN. DESENVOL. ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE

Unidade Orçamentária: 01 – SECRETARIA MUN. DESENVOL. ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE

Proj./Ativ.: 2.050 – APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO LOCAL E REGIONAL

Fonte de Recurso: 0001 – Livre

Elemento da Despesa

3.3.71.70.00.00.00.00 – Rateio pela participação em consócio público .. R\$ 4.200,00

Art. 3º Servirá de cobertura para a abertura do crédito de que trata o Art. 2º, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 03 – SECRETARIA MUN. DESENVOL. ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE

Unidade Orçamentária: 01 – SECRETARIA MUN. DESENVOL. ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE

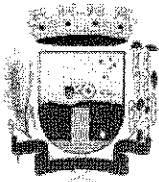
Proj./Ativ.: 2.040 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSEMINAÇÃO

Fonte de Recurso: 0001 – Livre

Elemento da Despesa

3.3.90.32.00.00.00.00 – Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita R\$ 4.200,00.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, RS,
24 DE MARÇO DE 2020.



NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

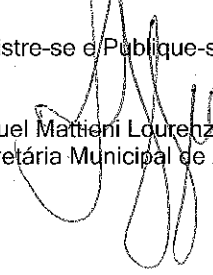


Mauro Lorenzon,
Secretário SEFIN.



Luiz Josmar Bertolo,
Secretário SEDECOM.

Registre-se e Publique-se em 24.3.2020.



Raquel Mattiari Lourenzon,
Secretária Municipal de Administração.